

EXCESSO DE ARRECAÇÃO, ORIUNDOS DA PROPOSTA DE N.º 1014/2021-01, QUE TEM COMO OBJETIVO A REFORMA DA UBS DO DISTRITO DE SANTA ROSA, OS RECURSOS NÃO CONSTAM NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, E SÃO PROVENIENTES DE REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

200.000,00

Fontes de Recurso

1 621 200.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO: OS RECURSOS PRÓPRIOS SERÃO APORTADOS PARA CONCLUSÃO DOS OBJETIVOS

51.405,05

Fontes de Recurso

2 500 51.405,05

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do **DECRETO 7.931 de 09 de agosto de 2.022**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Os recursos próprios serão aportados na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 500 / **REFORMA/AMPLIAÇÃO DO UBS DAMIANA BORGES**, PARA CONCLUSÃO DOS OBJETIVOS.

Artigo 5º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, **09 de agosto** de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/08/2022 às 22:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **221348** e o código verificador **AB74890F**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-1068 e anexos		14/07/2022	211871
2	Anexos 01-Memorando-1070 e anexos		14/07/2022	211872

